



3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2021

Licenciamento de Uso e Suporte Técnico de Software de Sistema de Contabilidade Pública

Processo Administrativo nº 100/2024 - SAAE

OBJETO DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA CONTRATUAL.

3º Termo de Aditivo Contratual, que entre si celebram o Município de Timon - MA, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE e a empresa A. O. S. Software LTDA, para os fins que se especificam.

1. PARTES CONTRATANTES

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE, Autarquia municipal, pessoa jurídica de direito público interno, com inscrição no CNPJ sob o nº 06.429.229/0001-22, com sede à Rua São José, nº 25, Centro, na cidade de Timon - MA, neste ato representado pela senhora Levina Lenara Vieira Cabral Vale, Presidente, nomeada mediante Portaria nº 016/2021-GP, brasileira, casada, portadora do RG nº 3.068.643/SSP-PI, inscrita no CPF nº 045.442.443-40, residente na cidade de Timon - MA.

CONTRATADA: A. O. S. SOFTWARE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 10.368.980/0001-33, com sede à Quadra 06, Casa 07, Sala A, Dirceu Arcoverde I, Teresina – PI, neste ato, representada pelo senhor Armstrong de Oliveira Silva, brasileiro, titular, inscrito no CPF/MF nº 688.828.153-15, residente na cidade de Teresina - PI.

As partes signatárias, acima identificadas, por meio de seus representantes legais infra-assinados, que contratam nas qualidades indicadas neste termo, tendo em vista o que consta do Processo Administrativo nº 045/2021, Dispensa de Licitação nº 002/2021, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo de Prorrogação da Vigência do Contrato nº 005/2021, datado de 01 de junho de 2021, cujo objeto consiste no Licenciamento de Uso e Suporte Técnico de Software de Sistema de Contabilidade Pública Integrado, para o atendimento das demandas pertinentes do SAAE de Timon, que será regulado pelos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações e demais leis pertinentes, atendidas às cláusulas que se enunciam a seguir:

ARMSTRONG DE
OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2024.05.31 14:15:57 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O objeto do presente aditivo nº 003/2024, consiste na Prorrogação da Vigência do Contrato nº 005/2021, e tem a finalidade de assegurar, para fins legais, a continuidade do atendimento às demandas administrativas e contábeis desta autarquia.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA: A vigência do contrato em tela terá termo final em **01/06/2024** e, em função da alteração ora mencionada, o prazo de vigência do referido contrato se prorrogará por mais **12 (doze) meses**, se estendendo até **01 de junho de 2025**, cuja vigência deste Termo Aditivo terá início em **02 de junho de 2024**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO EMPENHO: O presente Termo Aditivo será empenhado em conformidade com o respectivo impacto financeiro do exercício vigente, em dotação própria desta Autarquia.

1. As dotações, cujo crédito, pelo qual correrão as despesas do exercício de 2024, seguem assim classificadas:

Administração Geral: 17.122

Proj/Ativ.: 2140

Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00

Fonte de Recursos: 1.500.00 – Receita Própria do Município.

2. As demais despesas previstas para o exercício subsequente serão posteriormente empenhadas.

CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO: Considerando a previsão da **Cláusula Sexta** do citado contrato, que trata da viabilidade da desejada alteração, conforme o permissivo do **Art. 57, IV, da Lei nº 8.666, de 1993**, fica expressamente convencionada pelo presente Termo Aditivo a Prorrogação da Vigência do Contrato nº 005/2021, por mais **12 (doze) meses**.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO: A Administração providenciará a publicação resumida, em extrato, do presente Termo de Aditivo no Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon – DOEM, que é condição indispensável para a sua eficácia, em conformidade com o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: À vista da modificação ora ajustada, firmam-se o presente Termo de Aditamento Contratual, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas que não foram modificadas pelo presente.

ARMSTRONG DE
OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2024.05.31 14:15:41
-03'00"




ESTADO DO MARANHÃO
Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



E, por estarem assim, as partes, justas e contratadas e reciprocamente obrigadas ao fiel e estrito cumprimento da modificação ora pactuada e, para firmeza e validade da avença firmam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas.

Timon (MA), 31 de Maio de 2024

CONTRATANTE
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO – SAAE



Levina Lenara Vieira Cabral Vale
- Presidente -

Levina Lenara Vieira Cabral Vale
Presidente do SAAE
Assinada em 31/05/2024
CPF: 045.442.443-40

CONTRATADA
A. O. S. SOFTWARE LTDA

ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315

Assinado de forma digital por
ARMSTRONG DE OLIVEIRA
SILVA:68882815315
Dados: 2024.05.31 14:16:53 -03'00'

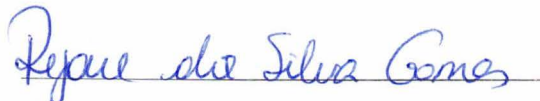
Armstrong de Oliveira Silva
- Titular -

Testemunha 1:



CPF nº 045.420.783-29

Testemunha 2:



CPF nº 000.12372331

SEMDES

PORTARIA Nº 063 - SEMDES,
DE 13 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 041/2024 - SEMDES.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE:

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 58, inciso III e art. 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoal, no que for relacionado ao Contrato nº 041/2024 que tem como objeto aquisição de materiais de limpeza uso geral, higiene pessoal e descartáveis, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social.

Servidor	Matrícula
Vanessa Alves Ribeiro - Gestora	920324
Fernanda de Araújo Nascimento - Fiscal	215343

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar o efetivo fornecimento dos itens contratados e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento.

Art.3º- Estabelecer que os serviços ora designados são considerados relevantes, mas não remunerados.

Art.4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

SEMS

PORTARIA Nº 064/2024 - FMS/SEMS,
DE 12 DE ABRIL DE 2024

DESIGNA SERVIDORA COMO TÉCNICA ESPECIALISTA EM LICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013.

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR a servidora pública TAYNA NUNES VELOSO SÁ, CPF nº 026.373.903-10, para atuar como Técnica Especialista em Licitação, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde de Timon - MA.

Art. 2º. A presente designação é feita sem prejuízo das demais atribuições.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura e publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições anteriores.

FUNJEF

PORTARIA Nº 04/2024, DE 03 DE JULHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 003/2024 - FUNJEF.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL JOÃO EMÍLIO FALCÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do processo, a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Fundação Municipal João Emílio Falcão no que for relacionado ao Contrato nº 003/2024 - FUNJEF, que tem como objeto contratação de empresa especializada no fornecimento de lanches para atender as demandas de programas e projetos realizados pela Fundação João Emílio Falcão.

Servidor	Matrícula	CPF
Wilderley Pereira dos Santos Cantuário - Gestor	144144 - 5	647.349.783-87
Matheus Freire Veras - Fiscal	9218791	051.192.223-07

Art.2º - Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Materiais e Atestar em Nota Fiscal o seu recebimento, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 07/06/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações – CGCL.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transportes escolar por meio de sistema de registro de preços, para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Timon - MA.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 10H:00MIN DO DIA 04/07/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10H:00MIN DO DIA 18/07/2024. **DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10H:01 MIN DO DIA 18/07/2024.

LOCAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. **Informações:** Coordenação Geral de Controle de Licitações do

Município de Timon – MA, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br. Timon/MA, 02 de julho de 2024. Pregoeiro do Município de Timon/MA. Neryson Francisco Pereira da Silva.

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 016/2024 – CGCL

INTERESSADO: Município de Timon – MA, por meio da Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA.

OBJETO: Contratação de serviços de arbitragem para competições realizadas pela Secretaria Municipal de Esportes, Juventude e Lazer – SEMEJ, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Aviso de Dispensa e seus anexos.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Valor Global.

DATA E HORA DE INÍCIO DAS PROPOSTAS: 11h00min do dia 03/07/2024. **DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 11h00min do dia 08/07/2024.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). **ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS:** licitacao@timon.ma.gov.br.

INFORMAÇÕES: O Aviso de Dispensa Eletrônica estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br, e poderá também ser solicitado através do e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br e na sede Coordenação Geral de Controle das Licitações de Timon/MA, localizada na Praça São José, s/nº, Centro, Timon – MA, no horário de 08h00min as 12h00min, de segunda a sexta-feira. Timon, 02/07/2024. Agente de Contratação: Valdirene Oliveira Machado Luz.

RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESAO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00042.001812/202-44-SEMA/PMT- ADESAO Nº 007/2024-SEMDES

Fundamento: Adesão a 50% da Ata de Registro de Preço nº 029/2023 do Pregão Eletrônico nº 040/2023;

Ato: Homologação do resultado do Processo Administrativo nº 013/2024 – SEMDES que originou a Adesão a ATA de Registro de Preço nº 029/2023 do Pregão Eletrônico nº 040/2023 e Processo Administrativo nº 00042.001812/202-44-SEMA/PMT da Prefeitura Municipal de Teresina/PI, referente à referente à aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS, em favor da empresa: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.058.074/0001-02, considerando a plena regularidade e legalidade do processo administrativo.

Data da Assinatura: 01/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
Contrato nº 042/2024 – Adesão nº 007/2024-SEMDES
Processo Administrativo 013/2024-SEMDES

Fundamentação: Adesão a 50% da Ata de Registro de Preço nº 029/2023, Pregão Eletrônico nº040/2023, Processo Administrativo nº 00042.001812/202-44-SEMA/PMT da Prefeitura Municipal de Teresina – PI, Lei nº 8.666/93, Decreto 3931/2001, Decreto 7892/2013, Decreto 9488/2018, Decreto Municipal nº 0231/2021.

Objeto: à aquisição de materiais de expediente, para atender as demandas do Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS;

Contratante: Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS.

Contratada: J P & TOPMED COMERCIAL LTDA, CNPJ nº 31.058.074/0001-02

Valor total estimado: R\$ 486.862,65 (quatrocentos e oitenta e seis mil oitocentos e sessenta e dois reais e sessenta e cinco centavos)

Data de Assinatura: 02/07/2024.

EXTRATO DE TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE, no uso de suas atribuições legais e. Considerando que constatamos ausência de publicação do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 005/2021 abaixo

descrito; Considerando que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou a terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; Considerando o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público, nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica Convalidado o ato relativo à publicação do 3º Termo Aditivo Contratual abaixo especificado, devendo ocorrer a sua devida publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99. Timon - MA, 02 de julho de 2024.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

Processo Administrativo nº 100/2024-SAAE.
3º Termo Aditivo Contratual
Contrato nº 005/2021
Fundamentação Legal: Art. 57, IV, da Lei nº 8.666/1993.
Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon – SAAE
CNPJ do Contratante: 06.429.229/0001-22
Contratada: A. O. S. Software Ltda
CNPJ da Contratada: 10.368.980/0001-33
Objeto do Aditivo: Prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses.
Vigência do Contrato: 01/06/2021 a 01/06/2024
Vigência do Aditivo: 02/06/2024 a 01/06/2025
Proj./Atividade: 17.122.1001.2140.0000 – Manutenção do SAAE
Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00
Fonte de Recurso: 1.500.00
Data da Assinatura do Aditivo: 31/05/2024.

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO
(Adesão a Ata de Registro de Preços, conforme a Lei nº 8.666/93).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 391/2023

OBJETO: Contratação para serviços técnicos especializados envolvendo serviços de implantação, treinamento, consultoria, backup mensal, operação assistida e customização do Módulo de Patrimônio para atender as necessidades deste Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Timon – IPMT.

De acordo com o Processo Administrativo em epígrafe, objetivando a Contratação, **RATIFICO** o parecer e a justificativa, para adesão a Ata de Registro de Preços nº 027/2023, Pregão eletrônico nº 032/2023 do município Timon-MA, **ADJUDICO** o seu valor global de **R\$ 100,00 (Dezoito Mil Reais)**, em favor da **A.O.S SOFTWARE LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.368.980/0001-33, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamentado na Lei nº 8666/93. Timon-MA, 03 de Julho de 2024.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Inexigibilidade de Licitação nº 003/2024

Processo Administrativo nº 26/2024 – AGERT

Contrato nº 04/2024

Interessado: HIRIA A NUERNBERGMESSE BRASIL BUSINESS CONGRESSOS E EVENTOS LTDA – CNPJ: 36.624.014/0001-23

Fundamentação: art. 74, III, alínea f da Lei Federal Nº 14.133/21 – Inexigibilidade nº 003/2024 – AGERT

Ato: De acordo com o processo administrativo em epígrafe, objetivando a contratação, **RATIFICO**, o parecer e a justificativa para dispensar a licitação A presente solicitação tem por objetivo de despesa o pagamento da inscrição de 3(três) servidores no V fórum Novo que será realizado na cidade de São Paulo nos dias 07 e 08 de maio, logo a participação desses servidores da AGERT será com fins de aperfeiçoamento e desenvolvimento profissional na área a qual atua este órgão., no qual **ADJUDICO** o seu valor global de

R\$10.233,00 (dez mil duzentos e trinta e três reais) em favor da, conforme proposta e termo de referência, que se vincula ao presente termo, fundamento no artigo 74, inciso III, aliena f, da lei nº 14.133/2021. **Assinatura:** 18/04/2024.

COMSEA

Resolução Nº 005/2024 COMSEA/TIMON - MA

Dispõe sobre a Nomeação e Posseda nova Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Timon- MA, até o término do mandato vigente.

O CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE TIMON - MA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 1566, de 22 de julho de 2009.

CONSIDERANDO o afastamento do atual Presidente do cargo, o senhor Francisco de Fátima Santos Lima, em virtude do mesmo hoje ocupar cargo Comissionado junto a Prefeitura de Timon-MA;

CONSIDERANDO ainda as deliberações da Plenária deste Conselho em Reunião Ordinária do dia 02 de julho de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Eleger a Conselheira Maria José Ferreira de Sousa, representante da Associação do Povoado Paiol, como a atual presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA de Timon-MA, até o término do mandato vigente.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições em contrário.

Timon-MA, 02 de julho de 2024.

François Lima de Barros
Vice-Presidente do COMSEA/Timon-MA



Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114

DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PI, l=Teresina, ou=AC CCN COMPANHIA CERTIFICADORA NACIONAL v5, ou=20781710000103, ou=Certificado Digital, ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICÍPIO DE TIMON:06115307000114
Dados: 2024.07.03 17:52:25 -03'00'



ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Timon
Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon - SAAE
AUTARQUIA MUNICIPAL



P ORTARIA Nº 19/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão do 3º termo aditivo do Contrato nº 05/2021

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, dos serviços de licenciamento de uso e a prestação de suporte técnico de programa informatizado e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 05/2021.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO- GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato fiscalizar o objeto do contrato citado e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são, considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a *31 de maio de 2024*.

Dê-se Ciência. Publica-se Cumpra-se

GABINETE DADIRETORA PRESIDENTE DO SAAE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de Julho de 2024.

Levina Lenara Vieira Cabral Vale

Presidente do SAAE
Portaria 016/2021 GP
CPF-045.442.443-40

SAAE

(**)Replicação por ter saído com incorreção anterior
PORTARIA Nº 16/2024-GP

Timon-MA 10 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 07/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido Serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 07/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos Serviços e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 17/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 09/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber

os referidos veículos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 09/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos veículos e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 18/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 10/2024.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber os referidos veículos e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 10/2024.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva entrega dos veículos e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

PORTARIA Nº 19/2024-GP

Timon-MA 12 de Julho 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão do 3º termo aditivo do Contrato nº 05/2021.

A PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE TIMON-SAAE, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais, inciso XII do Art. 53 da Lei Municipal 1892.

Considerando a Lei nº 8.666/93, no seu art. 58, inciso III e art. 67, que prevê a necessidade de representante da Administração para Fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos Contratos celebrados pela Administração Pública.

Considerando que os Órgãos Públicos devem manter Gestor e Fiscal formalmente designados durante toda vigência dos Contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

ART. 1º Designar, em consonância com o estabelecimento no artigo 58, inciso III e art 67 da Lei nº 8.666/93, os servidores adiante identificado, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de Gestor e Fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, dos serviços de licenciamento de uso e a prestação de suporte técnico de programa informatizado e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s) a(s) nota(s) a(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos as despesas realizadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE que for relacionado ao Contrato nº 05/2021.

SERVIDOR	MATRICULA
MAURILIO DE LIMA MACHADO-GESTOR	18642-1
GILSON SANTOS ASSUNÇÃO-FISCAL	180205-1

ART. 2º Estabelecer que caberá ao Fiscal do Contrato fiscalizar o objeto do contrato citado e Atestar o recebimento e Nota Fiscal.

ART. 3º Estabelecer que as prestações dos serviços designados são, considerados relevantes mas não remunerados.

ART. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua Publicação, com efeito retroativo a 31 de maio de 2024.

SEMUF

PORTARIA Nº 009/2024 - SEMUF

DE 11 DE JUNHO DE 2024.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 05/2024.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013,

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS no que for relacionado ao Contrato nº 005/2024, que tem como objeto a contratação de empresa para AQUISIÇÕES DE ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE TIMON - MA.